GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	393

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TAPAJÓS
MUNICÍPIO DE AVEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Aveiro.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Itajury Kishi
Engenheiro Agrônomo
Técnico Ambiental
tapajos.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE AVEIRO 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.D8F02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Aveiro 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Aveiro. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Aveiro. 23

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Aveiro, em 2021. 26

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Aveiro. 27

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro..28

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro. 28

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro.....29

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro. 29

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Aveiro.....29

Quadro 14 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Aveiro. 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Aveiro.....33

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Aveiro. 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Aveiro, integrante da Base Local Tapajós.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Aveiro, pertencente à Região de Integração Tapajós.

As origens do município remontam à época da formação de uma aldeia de índios Mundurucus, denominada Tapajós-Tapera, localizada à margem do rio Tapajós, e que alcançou grande progresso. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Aveiro, pela Lei Estadual nº 2460, de 30/12/1961, desmembrado de Santarém e Itaituba.

O município de Aveiro é pertencente à mesorregião do Sudoeste Paraense. Possui uma extensão territorial de 17.074,05 km², uma população total estimada de 15.767 habitantes, sendo que 3.182 estão na área urbana e 12.585 estão na área rural.[15]

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.543,26 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,564.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é composta por Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas (82,26%), Vegetação Secundária (5,69%) e Corpo d'água continental (3,77%); (IBGE, 2022).

No município, situam-se as Unidades de Conservação Floresta Nacional do Tapajós, criada por meio do Decreto 73684, de 19/02/1974, e o Parque Nacional da Amazônia, criado por meio do Decreto 73683, de 19/02/1974[17].

Aveiro assinou Termo de Compromisso com o MPF em 01/03/2011, atualmente está classificado pelo programa como "Sob Pressão"[18].

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

[17] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

[18] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Figura 2- Localização geográfica do município de Aveiro, componente da Base Local Tapajós.

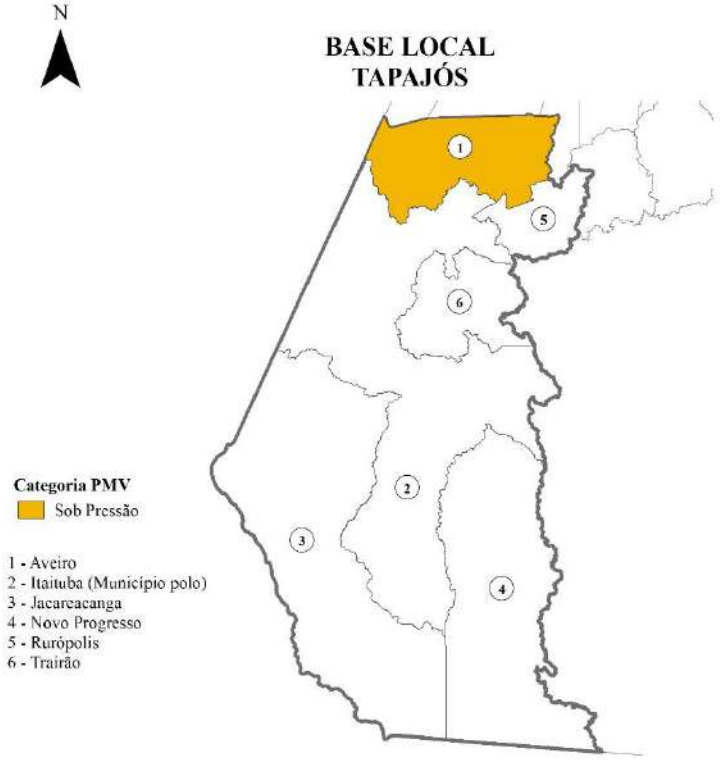

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Aveiro

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Demétrio Santos	Secretário	SEMMA	05/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem
Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	11/07/2022	E-mail

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, ao cadastramento de imóveis rurais e a validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema, são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema ocorre em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.D8F02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, de cooperações, de consórcios e da colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal às formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.D8F02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

5 RESULTADOS DE AVEIRO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Aveiro em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Aveiro.

Prefeito:	Vilson Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Demétrio Santos Ribeiro Júnior
Telefone:	(93) 98129-0744
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaaveiro@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av: Maria Pititinga de Santana, S/ nº – Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Aveiro possui um Código Ambiental, criado Lei Municipal nº 080/2010, que institui seu Sistema Municipal de Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), sua Política Municipal de Meio Ambiente é estrutura e formada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, pelo Órgão Ambiental Municipal (SEMMA) por Órgãos Seccionais. Dessa forma, não possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, mas possui a função de coordenar, executar, avaliar e atualizar a Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; além de analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente. Sua política ambiental é bem estruturada, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo, ativo e engajado e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Aveiro é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

5.2.1 Legislação Ambiental

O Código Ambiental do município de Aveiro foi instituído pela Lei Municipal nº 080/2010, regula a Política Municipal de Meio Ambiente. Conforme o quadro a seguir, o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal Complementar nº 001/2006, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui a Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 080/2010 - Código de Postura Municipal.

O Quadro a seguir apresenta a legislação ambiental do município de Aveiro.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Aveiro.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Código Ambiental Municipal 080/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 03/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 015/2005, alterada pela Lei nº 99/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 018/2005 alterada pela Lei nº 098/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 080/2010 - Código de Postura Municipal
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 080/2010 - Código de Postura Municipal
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar nº 01/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 080/2010 - Código de Postura Municipal
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 03/2005
Disciplina às taxas pelo exercício regular do poder de polícia	Lei Municipal nº 015/2005, alterada pela Lei nº 99/2013
Integralidade do repasse do ICMS destinado ao FMMA	Lei Municipal nº 018/2005 alterada pela Lei nº 098/2013
Ampliação e revisão do Plano Diretor. Art. 60 a 71 – Meio Ambiente	Lei Municipal nº 080/2010 - Código de Postura Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (COMDEA) foi instituído pela Lei Municipal nº 015/2005, alterada pela Lei nº 99/2013 e é composto por 14 membros, com representação paritária entre representantes do Poder Municipal e da Sociedade Civil Organizada. O Conselho é formado por um representante de cada órgão e entidade listada a seguir:

. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

. Secretaria Municipal de Educação;

. Secretaria Municipal de Saúde;

. Secretaria Municipal de Obras;

. Secretaria Municipal de Agricultura;

. Representante do Poder Legislativo;

. Secretaria Municipal de Turismo;

. Sete representantes de setores da sociedade civil organizada escolhidos entre as entidades legalmente constituídas, tais como: Sindicatos ou Associações de Agricultores; Clubes de Mães ou Mulheres; Clubes de serviços e entre pessoas jurídicas que estejam comprometidas com as questões ambientais do município.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define que o cumprimento desta meta se refere à constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT). Aveiro instituiu o seu Grupo de Trabalho Multi-institucional e Participativo (GTPM) por meio do Decreto nº 012 de 03/07/2015, com o objetivo de coordenar e executar as ações de combate às causas e efeitos do desmatamento, sendo mesmo composto pelos signatários:

. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMA;

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

. Secretaria Municipais de Saúde;
. Secretaria Municipal de Educação;
. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
. Secretaria Municipal de Administração;
. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
. Defesa Civil de Aveiro;
. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
. Associação de Moradores do Bairro Poeirão;
. Sindicato dos Produtores Rurais de Aveiro.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Aveiro possui Fundo Municipal de Meio Ambiente, que foi instituído pela Lei Municipal nº 018/2005. Essa Lei foi alterada pela Lei nº 098/2013. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental e que 30% do recurso do ICMS Verde é repassado ao Fundo Municipal para financiar atividades voltadas aos cuidados com o meio ambiente, tais como serviços de preservação, recuperação ambiental e saneamento básico municipal, serviços de coleta diferenciados, capacitações técnicas e disseminação de modelos de produção sustentáveis e adequação ambientais.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, mas não informou qual Lei disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

De acordo com a SEMMA de Aveiro, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 17 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Aveiro, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	05
Licença de Instalação	04
Licença de Operação	04
Licença Ambiental Rural	-
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	04
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**17**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, ele é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM é possível fazer o licenciamento ambiental e emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011, nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

O município de Aveiro já fez a solicitação de credenciamento para acesso ao SISLAM.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Por meio de campanhas de educação ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza trabalhos de comunicação e divulgação acerca da importância da preservação

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

do meio ambiente e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Aveiro.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Aveiro.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha Educativa Queimada na Zona Urbana	Duas vezes ao ano	Munícipes
Campanha Páscoa solidária	Anual	Criança do Projeto Guardiões
Campanha Desmatamento e queimada	Duas vezes ao ano	Munícipes
Campanha Cachoeira limpa	Trimestral	Município
Campanha Semana do Meio Ambiente	Anual	Município
Campanha de Natal	Anual	Município
Campanha Criança Feliz	Anual	Crianças
Campanha zoonose	Trimestral	Município
Campanha Lixo	Anual	Município
Campanha conservação da água	Trimestral	Município
Campanha Praia limpa	Anual	Município
Campanha de cães e gato	Trimestral	Município

Ressalte-se que, conforme informado pelo município, a educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os Quadros a seguir apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Aveiro.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Projeto PMV/FA
computador	04	FMMA
Notebook	02	FMMA
Carro	01	Projeto PMV/FA
Moto	02	Projeto PMV/FA
Nobreak	01	FMMA
Receptor GPS	02	FMMA
Drone	01	FMMA
Celular Samsung	01	FMMA
HD	04	FMMA
Central de Ar	07	FMMA
Impressora	04	FMMA
TV - LG	01	FMMA
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	01	FMMA
Sistema de internet	03	FMMA
Sistema de vigilância	16	FMMA

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	05	2020
Fiscalização	04	2005
Geoprocessamento	06	2020
Administrativo	01	2005
Educação Ambiental	01	2018
Jurídico	01	2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Aveiro tem dado prioridade para a aquisição de um quadro técnico próprio ou em parceria com outras secretarias ou órgãos. A meta é possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando ao exercício pleno da gestão ambiental. Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	03
Técnica em Informática	01	01
Técnico em Agropecuária	01	01
Serviços Gerais	01	01

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente	01	0
Engenheiro Florestal	01	0
Geólogo	01	0
Sociólogo	00	0
Advogado	01	0
Pedagogo	01	01
Biólogo	01	0
Administrador	01	0

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Aveiro

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	Não houve

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. E de acordo com a SEMMA, houve a capacitação de 5 técnicos em um Curso de Análise do CAR.

Por fim, foi ressaltado que os profissionais sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Capacitação de inscrição, de análise e validação do CAR; Capacitação de georreferenciamento; Capacitação para o Licenciamento Ambiental; Orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI; Capacitação de fiscalização; Capacitação de Educação Ambiental; Capacitação de Gestão integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, em 2014, Aveiro possuía 42,00% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município atingiu a percentagem de 82,35% de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022. Além disso, o município de Alenquer está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[20].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A SEMMA relatou que, mesmo sem instrumentos formais de cooperação, desenvolve diversas atividades por meio e parcerias com outras secretarias municipais e mesmo com entidades das comunidades locais. Destaca a realização do Projeto Guardiões do Meio Ambiente, que é uma iniciativa realizada com crianças e adolescente (entre a idade de 9 a 16 anos), cujo objetivo principal é a realização de atividades com temas relacionados ao meio ambiente, onde ocorrem palestras e oficinas com o apoio das comunidades. Além disso, as atividades de fiscalização e monitoramento ocorrem por meio de parcerias com a Polícia Militar, ICMbio, associações de produtores locais, Poder Legislativo, igrejas e clubes.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Do conjunto das atividades desenvolvidas, o município destaca as seguintes como boas práticas inovadoras que contribuem com a gestão ambiental de Aveiro:

a) **Projeto Arboriza Aveiro -** que trata do reflorestamento (plantio de mudas de arvores de Ipê) em torno dos campos de futebol, Orla e alguns pontos da Cidade;

b) **Projeto Guardiões do Meio Ambiente -** é um trabalho realizado com crianças e adolescente (entre a idade de 9 a 16 anos), cujo objetivo é a realização de atividades com uso de temas relacionados ao meio ambiente, por meio de palestras e oficinas;

[20] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

c) **Plano de Ação Itinerante: Avança Aveiro -** essa atividade é desenvolvida nas comunidades pertencentes ao município, com palestras educativas com temas como desmatamento, queimada, leis de crime ambientais, orientação do Cadastro Rural-CAR, pesca, caça predatória. É abordado como funcionam os trabalhos da secretaria e outras orientações aos comunitários, de acordo com os interesses e dúvidas;

d) **Projeto Saneamento Básico emergencial, instalação de Sumidouro –** possui os seguintes objetivos: Realizar instalações de sumidouro nas residências para sanar o problema da água servida na sede de Aveiro; Construção do Centro de tratamento (Canil); para inimizar os problemas relacionados ao crescimento exorbitante de cães e gatos, assim como retirada de animais da rua que causam acidente de trânsito;

e) **Projeto Arboriza Aveiro** - é um projeto que visa embelezar e sombrear a frente da cidade com plantas nativas e a espécie ipê amarelo.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) de Aveiro. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 35% são considerado “Atendidos”, 35% são classificados como “Em andamento” e 30% “Não Atendidos”.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Aveiro.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Já o Gráfico 2 apresenta um detalhamento de cada item, conforme se verifica a seguir.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Aveiro.

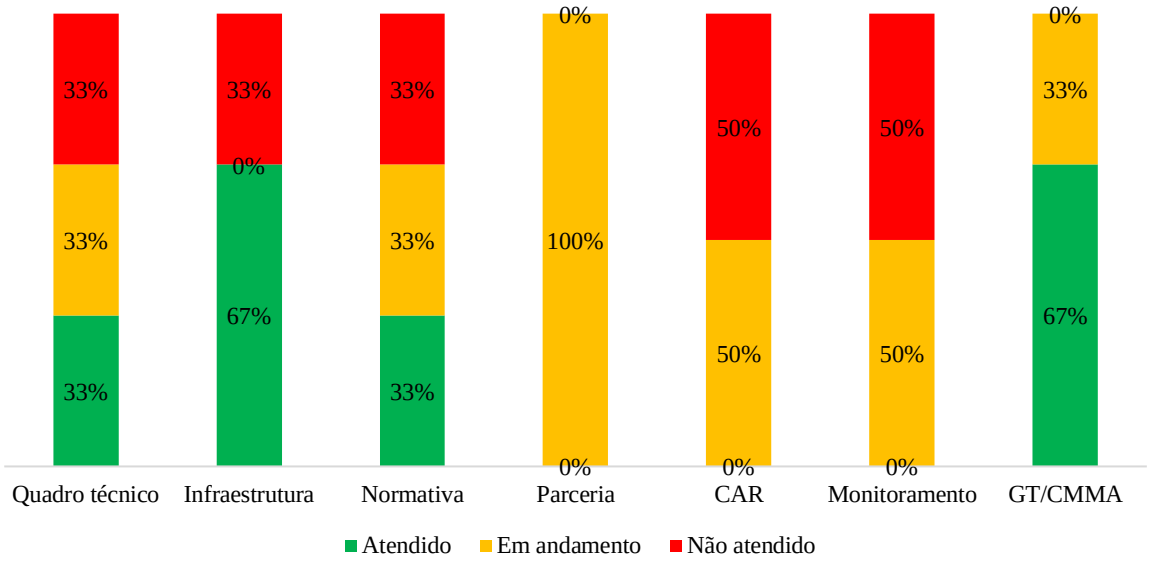

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O percentual atendido no que se refere ao **Quadro Técnico** (33% de atendidos) destaca que foram contratados, na área de meio ambiente, um Engenheiro Agrônomo, um Engenheiro Florestal e um geólogo, um Técnico em Informática e um Técnico em Agropecuária. Na área socioeconômica, foi contratada uma pedagoga. Foi informado que não há previsão para a realização do concurso público, porém, tem ocorrido contratações para a equipe, de acordo com as demandas. Quanto às capacitações, ocorreu a realização de um curso para validação de CAR

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

ocorrida no município de Novo Progresso, com a participação de técnicos de SEMMA de Aveiro.

O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 67% das recomendações. O município destaca que foram feitas aquisições de computadores, GPS, dentre outros equipamentos com recursos próprios do município. A SEMMA possui prédio próprio, com salas para os setores, além de Sala Verde para reuniões. Quanto à aquisição de banco de dados georreferenciados, não há evidências do atendimento desta recomendação.

O aspecto da **Normativa** das recomendações atendeu à 33% das recomendações. O Município ainda não dispõe da Lei Municipal que regulamenta o repasse do ICMS Verde para o Fundo do Meio Ambiente. O PDDU for atualizado em 2021. Quanto à recomendação para criar uma legislação que discipline o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, o município informou que se utiliza da Lei Municipal nº 080/2010 (o Código de Postura Municipal).

Já em relação ao **CAR,** Aveiro não conseguiu atender a nenhuma recomendação. Apenas em relação à validação dos cadastros o município informou que já atingiu mais de 80% da área cadastrável com CAR e que foi solicitado o credenciamento para que a SEMMA realize a validação dos CAR;

Já as recomendações de **Monitoramento** alcançaram a 33% de "Atendido". O Licenciamento Ambiental é uma atividade rotineira, onde a secretaria, trata da emissão das autorizações, por meio de procedimento administrativos, além de realizar fiscalizações que ocorrem nas comunidades e na sede do município de Aveiro, sempre a partir de demandadas. Quanto à recomendação par desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local, foi informado que o município se utilizada Lei Municipal nº. 080/2010, que regula o Código de Postura Municipal.

Por fim, as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** alcançaram 67% de resultados positivos. O GT e o Conselho estão formalizados por meio de Decreto Municipal e estão ativos. Todos os gastos são submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, que acompanha os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Aveiro, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois não possuía nenhum dos critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Alenquer para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 14 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Aveiro.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[21] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

Aveiro apresenta dados positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, dos conselhos e das regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Contudo, é necessário se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar maior percentagem dos recursos oriundos do ICMS Verde para ser gerido pela SEMMA em apoio às suas atividades. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade do município, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão. No caso específico de Aveiro, soma-se a necessidade de se assegurar processos permanentes de capacitação de profissionais de todas as instâncias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[21] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do *Status* da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.D8F02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM
BASE DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**
MUNICÍPIO: **AVEIRO**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Foram contratados, na área de Meio ambiente: um Engenheiro Agrônomo, um Engenheiro Florestal e um geólogo, além de Técnico em Informática e Técnico em Agropecuária; na área socioeconômica, foi contratada uma pedagoga;	Realizar levantamento da demanda da equipe técnica da SEMMA e posteriormente, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	Secretaria mais atuante, com o controle cada vez maior da Gestão Ambiental Municipal.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O secretário informou que não há previsão para concurso, porém tem realizado contratação para a equipe, de acordo com a demanda; .	Realizar levantamento da demanda da equipe técnica da SEMMA e posteriormente, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	Ocorreu um Curso para Validação de CAR em Novo Progresso, com a participação de técnicos de SEMMA Aveiro;	Manter equipe técnica sempre atualizada, participando de capacitações e treinamentos, dentro e fora do município, referente às principais demandas Ambientais no município;	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O Secretário informou que ainda não há Lei Municipal que regulamenta o repasse do ICMS Verde para o Fundo do Meio Ambiente;	Articular a regulamentação referente ao repasse do ICMS Verde para Fundo Municipal de Meio Ambiente, para dar autonomia na Gestão Ambiental Municipal.	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Foi informado que o PDDU for atualizado em 2021	-	-

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	Lei nº. 080/2010 - Código de Postura Municipal	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.		
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	O Secretário informou que foram feitas aquisições de computadores, GPS, entre outros equipamentos com recursos próprios do município;	Manter os equipamentos sempre à disposição da secretaria, assim como os demais equipamentos.	A SEMMA tem maior visibilidade e importância no cenário municipal, e é uma secretaria atuante;
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA possui prédio próprio, com salas para os Setores, além de Sala Verde para reuniões.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Foi informado que estão solicitando adesão ao SISLAM	Proceder o cadastramento da SEMMA no SISLAM e encaminhar cópia, para apoio junto a SEMAS.	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo; O Grupo de Combate ao Desmatamento não funcionou ativamente, reuniu-se somente na formalização do Pacto contra o Desmatamento.	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo;	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	O Conselho Municipal de Meio Ambiente está ativo;	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Não há evidências da execução desta recomendação. O Secretário disse que realizam fiscalizações a partir de denúncias;	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	O município já atingiu mais de 80% da área cadastrável com CAR; O Secretário informou que estão solicitando Credenciamento para que a SEMMA realize a Validação dos CAR;	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Licenciamento Ambiental é uma atividade rotineira, trata da Autorização, por meio de procedimento administrativo; Fiscalizações ocorrem nas Comunidades e Sede de Aveiro quantos aos problemas de impactos ambientais ou sempre que demandada;	Elaborar Plano de Ação para o Monitoramento das licenças emitidas.	-

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A Secretaria realiza fiscalizações a partir de demandas;	Elaborar Plano de Ação para fiscalizar empreendimentos que impactam negativamente o município;	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	Lei nº. 080/2010 - Código de Postura Municipal	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**
MUNICÍPIO: **AVEIRO**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	10:06	E-mail	Demétrio Santos	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.
7/5/2022	8:45	Aplicativo de troca de mensagem	Demétrio Santos	Secretário	SEMMA	Preenchimento de questionário complementar.
7/8/2022	19:43	E-mail	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Envio de Questionário complementar respondido mais evidências
7/8/2022	19:13	Aplicativo de troca de mensagem	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Comunicado sobre o envio dos anexos, que será via e-mail, por serem arquivos grandes.
7/11/2022	14:37	E-mail	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Envio das assinaturas na autorização de uso de imagem
12/112022	15:58	E-mail	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Reenvio do arquivo do Projeto Guardiões do Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

AVEIRO				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Demétrio dos Santos	93 98129-0744	semmaveiro@gmail.com	Maria Pititinga de Santana, s/nº, centro, Aveiro-PA, CEP-681850-000
STTR - Aveiro	Henrique de Sousa Rocha	93 981118815	-	Mascarenha de Moraes S/N, Centro, Aveiro, CEP 68150000, Pará.
Secretaria Municipal de Agricultura	Paulo Sérgio	93 981035185	azuelofilho_itb@hotmail.com	Maria Pititinga de Santana, s/nº, centro, Aveiro-PA, CEP-681850-000
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	José Mário Barbosa	93 991822777	-	-
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ	Cesar Augusto Filho	93 984054634 93 992327943	-	-
Sindicato dos Produtores Rurais de Aveiro - SIPRA	Davi Santiago	93 981262714	-	-
Secretaria Municipal de Educação	Elenice da Paixão Marinho	93 981211554	santoselen37@gmail.com	-
EMATER	Fabio Mattos Almeida	93 981054801	-	Distrito de Forlândia

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **AVEIRO**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
6/7/2022	E-mail	Demétrio Santos	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	Não houve confirmação de participação da |SEMMA Aveiro no Evento	-
5/7/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Demétrio Santos	Secretário	SEMMA	Preenchimento de questionário complementar.	O Secretário confirmou o recebimento e disse que irão providenciar o preenchimento	Aguardar o envio do questionário preenchido
8/7/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Demétrio Santos	Secretário	SEMMA	Envio de Questionário complementar respondido mais evidências	Houve o envio do Questionário respondido e envio e algumas evidências	Serão enviados mais arquivos no e-mail.
8/7/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Comunicado sobre o envio dos anexos, que será via e-mail, por serem arquivos grandes.	Ocorreu o envio dos anexos que acompanham o questionário 2.	-
11/7/2022	E-mail	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Envio das assinaturas na autorização de uso de imagem	Foi enviada a Autorização de uso de imagem com as devidas assinaturas.	-
11/07/2022	E-mail	Elizangela Lopes	Pedagoga	SEMMA	Reenvio do arquivo do Projeto Guardiões do Meio Ambiente	Ocorreu o reenvio do Projeto Guardiões do Meio Ambiente para substituição.	-

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

DEMÉTRIO SEMMA

12/05/2022 10:45 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
12/05/2022 10:44 - Demétrio SEMMAA: Questionário PMV 2022 (alterado).docx (arquivo anexado)
Questionário PMV 2022 (alterado).docx
13/05/2022 10:10 - Itaury: PTT-20220513-WA0022.opus (arquivo anexado)
13/05/2022 10:13 - Demétrio SEMMAA: Em viagem neste momento
13/05/2022 10:13 - Demétrio SEMMAA: Ok
13/05/2022 10:13 - Demétrio SEMMAA: A Elisangela
13/05/2022 10:13 - Demétrio SEMMAA: Mesmo
13/05/2022 10:13 - Demétrio SEMMAA: Mais estar eu chegando
13/05/2022 10:14 - Demétrio SEMMAA: 3 horas em Aveiro
13/05/2022 10:14 - Itaury: Ok Secretário
17/05/2022 18:07 - Itaury: PTT-20220517-WA0076.opus (arquivo anexado)
17/05/2022 18:13 - Demétrio SEMMAA: PTT-20220517-WA0077.opus (arquivo anexado)
17/05/2022 18:14 - Demétrio SEMMAA: PTT-20220517-WA0078.opus (arquivo anexado)
17/05/2022 18:14 - Itaury: Ok, obrigado
05/07/2022 08:45 - Itaury: PTT-20220705-WA0003.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 09:20 - Demétrio SEMMAA: PTT-20220705-WA0010.opus (arquivo anexado)
05/07/2022 09:21 - Itaury: Ok Secretário.
05/07/2022 09:21 - Itaury: Obrigado
08/07/2022 16:17 - Itaury: Boa tarde Secretário
08/07/2022 16:18 - Itaury: Conseguiram finalizar o questionário 2?
08/07/2022 16:24 - Demétrio SEMMAA: Estamos finalizando
08/07/2022 16:25 - Demétrio SEMMAA: Meu amigo
08/07/2022 16:25 - Demétrio SEMMAA: É ate quando
08/07/2022 16:25 - Demétrio SEMMAA: ?
08/07/2022 16:43 - Itaury: Se possível hoje
08/07/2022 16:44 - Demétrio SEMMAA: Estamos finalizando as fotos
08/07/2022 17:10 - Itaury: Ok
08/07/2022 19:09 - Demétrio SEMMAA: QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases AVEIRO.pdf (arquivo anexado)
QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases AVEIRO.pdf
08/07/2022 19:09 - Demétrio SEMMAA: Relatorio Semestral -Outubro 2021-março 2022.pdf (arquivo anexado)
Relatorio Semestral -Outubro 2021-março 2022.pdf
08/07/2022 19:09 - Demétrio SEMMAA: Aproveito pra mandar via Zapp
08/07/2022 19:09 - Demétrio SEMMAA: E vai para o seu email tbm
08/07/2022 19:09 - Demétrio SEMMAA: Amigo
08/07/2022 19:09 - Demétrio SEMMAA: Blz
08/07/2022 19:10 - Demétrio SEMMAA: Ação Semma.pdf (arquivo anexado)
Ação Semma.pdf
08/07/2022 19:10 - Demétrio SEMMAA: O resto vai para o Seu e-mail
08/07/2022 19:10 - Demétrio SEMMAA: É muita coisa
08/07/2022 19:28 - Itaury: Ok, obrigado Secretário
08/07/2022 19:28 - Itaury: 👍🤝
08/07/2022 20:05 - Demétrio SEMMAA: PTT-20220708-WA0037.opus (arquivo anexado)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

ELIZANGELA PERES SEMMA

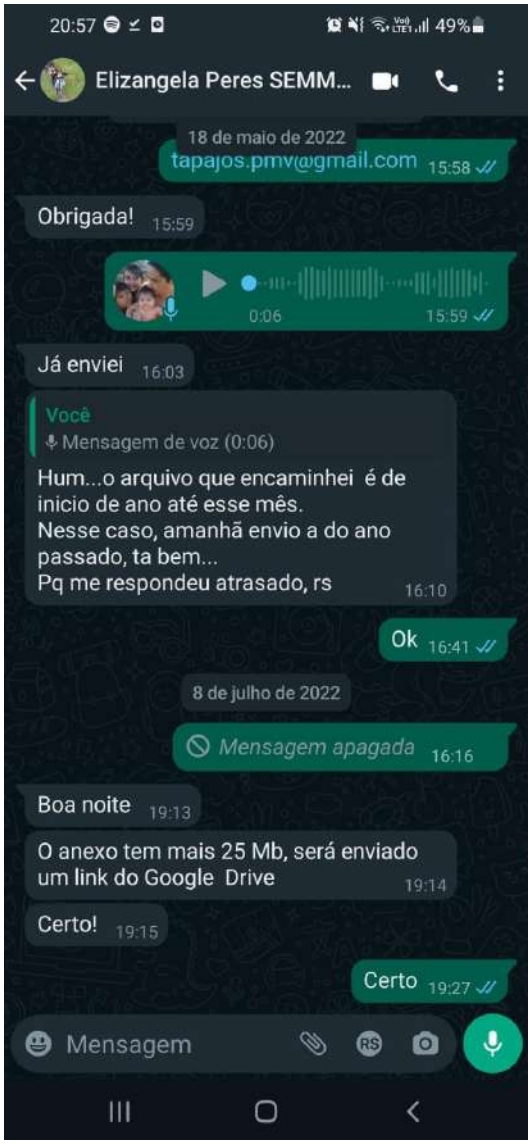

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

1.2 Contatos via E-mail

Gmail — Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Aveiro-PA
1 mensagem

Maria Elizângela Peres Lopes <melizangela.lopes@gmail.com> 12 de julho de 2022 às 15:58
Para: tapajos.pmv@gmail.com

Boa Tarde!

Solicito que substitua o arquivo do Projeto Guardiões. Pois nesse segue as evidencias

PROJETO Guardiões do Meio Ambiente.pdf
1519K

Gmail — Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Termo de Autorização de imagem-Aveiro-PA
2 mensagens

Maria Elizângela Peres Lopes <melizangela.lopes@gmail.com> 11 de julho de 2022 às 14:37
Para: tapajos.pmv@gmail.com, demetriosantosjunior@hotmail.com, semmaveiro@gmail.com

Boa Tarde!

Segue o Termo de Autorização do uso de imagem, que na pressa não foi enviada.

Att,
Elizangela Lopes
SEMMA/Educação Ambiental-EA

Termo de Autorização.pdf
494K

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 11 de julho de 2022 às 14:38
Para: Maria Elizângela Peres Lopes <melizangela.lopes@gmail.com>

Recebido. Muito obrigado

Itajury Kishi
[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Gmail

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

RELATORIO PMV

2 mensagens

Maria Elizângela Peres Lopes <melizangela.lopes@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 19:43
Para: tapajos.pmv@gmail.com, demetriosantosjunior@hotmail.com, semmaveiro@gmail.com

Encaminhamento de relatório de ações e evidências.

Att,
Elizangela Lopes

ITEM 2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.zip

BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS.zip

10 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022 (3).docx
607K

QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES.zip
1356K

Relatorio Semestral -Outubro 2021-março 2022.pdf
468K

CÓDIGO AMBIENTAL-aveiro-080.pdf
630K

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2006=PLANO DIRETOR PARTICIPTIVO DE AVEIRO.pdf
1176K

098 2013.zip
863K

099 2013.zip
1336K

LEI 03-2003.zip
866K

LEI 015005.zip
2416K

LEI0182005.zip
940K

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 19:45
Para: Maria Elizângela Peres Lopes <melizangela.lopes@gmail.com>

Recebido. Muito obrigado.

Att,

Itajury Kishi

[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Gmail Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

1 mensagem

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 07:58
Para: semmaveiro@gmail.com

Olá Secretário, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações do município, são informações complementares. O questionário, parcialmente preenchido, segue anexo.

Solicito o envio de fotos da equipe da SEMMA, assim como de atividades e projetos executados pela Secretaria, informando que será gerado um relatório por município e a capa e no relatório, na medida do possível, serão utilizadas as fotos enviadas. As pessoas que aparecem nas fotos enviadas, devem assinar um termo de autorização de uso de imagem, que segue anexo.

Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
100ᵏK

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.D8F02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: AVEIRO
Responsável pelas informações: Demétrio Santos Ribeiro Junior
Cargo do entrevistado: Secretário de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): 93 98129-0744
E-mail: demetriojuniorsantos@hotmail.com, semmaveiro@gmail.com

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal 03/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal Nº 015/2005, alterada pela Lei Nº99/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal Nº 018/2005 alterada pela Lei nº 098/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº. 080/2010 - Código de Postura Municipal
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº. 080/2010 - Código de Postura Municipal
Lei de Diretrizes Urbanas	Não existe
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar nº 01/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº. 080/2010 - Código de Postura Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não existe

Obs.: Documento em Anexo.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Campanhas de Educação Ambiental realizadas no Município

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha Educativa Queimada na Zona Urbana	Duas vezes anual	Munícipes
Campanha Páscoa solidária	Uma veze	Criança do Projeto Guardões
Campanha Desmatamento e queimada	Duas vezes	Munícipes
Campanha Cachoeira limpa	Trimestral	Município
Campanha Semana do Meio Ambiente	1vez	Município
Campanha de Natal	Uma vez	Município
Campanha Criança Feliz	Uma vez	Crianças
Campanha zoonose	Trimestral	Município
Campanha Lixo	Anual	Município
Campanha conservação da água	Trimestral	Município
Campanha Praia limpa	Uma vez	Município
Campanha de cães e gato	Trimestral	Município

Ob.: Relatórios fotográficos, cartazes, folders anexada e constante no Plano de Ação das Campanhas.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	PMV
computador	04	Fundo
Notebook	02	Fundo
Carro	01	PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	02	PMV
Nobreak	01	Fundo
Receptor GPS	02	Fundo
Drone	01	Fundo
Celular Samsung	01	Fundo
HD	04	Fundo
Central de Ar	07	Fundo
Impressora	04	Fundo
TV -LG	01	Fundo
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado- SISLAM	01	Fundo
Sistema de internet	03	Fundo
Sistema de vigilância	16	Fundo

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	010/2018 NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Outubro 2021 a março de 2022, datado em 04 de abril de 2022	

Obs.: Relatório de uso de bens e fotos dos equipamentos em Anexo.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	05	2020
Fiscalização	04	2005
Geoprocessamento	06	2020
Administrativo	01	2005
Educação Ambiental	01	2018
Jurídico	01	2020
Protocolo	02	2005

Obs.: Fotos dos setores da Secretaria em Anexo

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	03
Técnica em Informática	01	01
Técnico em Agropecuária	01	01
Serviços Gerais	01	01

Obs.: Fotos dos servidores e termo de autorização de imagem em anexo.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente	01	0
Engenheiro Florestal	01	0
Geólogo	01	0
Sociólogo	00	0
Advogado	01	0
Pedagogo	01	01
Biólogo	01	0
Administrador	01	0

Capacitações fornecidas desde 2015 técnicos capacitados que permanecem na secretaria

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	Não houve

Participação em outras capacitações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Curso de Análise do CAR	05

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Atividade 1:

RESUMO: 1-**Projeto Arboriza Aveiro**, trata-se do reflorestamento (plantio de mudas de arvores de Ipê) em torno dos campos de futebol, Orla e algums pontos da Cidade (Atividade em desenvolvimento);

2- **Projeto Guardiões do Meio Ambiente,** é um trabalho realizada com crianças e adolescente (entre a idade de 9 à 16 anos) a participação de forma esporádica de acordo com cada projetos executado. Objetivo, realização de atividades com tema relacionado ao meio Ambiente, importante monitorar, palestrar e realizar oficinas;

3- **Plano de Ação Itinerante: Avança Aveiro,** essa atividade é desenvolvida nas Comunidades pertencentes ao Município, com palestra educativa com tema desmatamento, queimada, leis de crime ambientais, orientação do Cadastro Rural-CAR, pesca, caça predatória. É abordado de como funciona os trabalhos da Secretaria e outras orientações aos Comunitários de acordo com interesse e dúvida;

4- **Projeto Saneamento Básico emergencial, instalação de Sumidouro,** objetivo instalação de sumidouro nas residências para sanar o problema da água servida na sede de Aveiro; Construção do Centro de tratamento (Canil) em fase de conclusão, minimizar os problema do crescimento exorbitante do animal cão e gato, assim como retirada de animais da rua que causam acidente de transito e outros; Projeto Arboriza Aveiro, é um projeto que teve a intenção de embelezar e sombrear a frente da cidade com plantas nativa, Ipê amarelo e outras parte da Cidade, como de futebol.

Obs.: Evidências em anexo

Respondido em:08 /07 /2022

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário de Mineração e Meio Ambiente
Decreto N°005/2021-GAB/PMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Municipal Nº 023/2005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 023/2005

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL E NORMAS SOBRE POLÍTICA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Aveiro/Pa** aprovou e eu, **MARIA GORETE DANTAS XAVIER** Prefeita Municipal de Aveiro, Estado do Pará sanciono e publico a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Código de Postura Municipal e normas sobre Política Administrativa a cargo do município em matéria de higiene pública, costumes locais, funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público local e os munícipes.

Art. 2º Ao povo de Aveiro e em geral aos funcionários municipais, de acordo com as suas atribuições, incumbe velar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de política administrativa, especialmente a vistoria anual por ocasião do licenciamento e localização de atividades.

Art. 3º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Prefeito, ouvidos os dirigentes dos órgãos administrativos da Prefeitura.

CAPITULO II
DA HIGIENE PÚBLICA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º É dever da Prefeitura Municipal, zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente, saúde e o bem estar da população favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da qualidade de vida em todo o território do Município, de acordo com as disposições deste Código e as normas estabelecidas pelo Estado e pela União.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

3.2 Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos Nº 010/2018 - NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 010/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE AVEIRO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE AVEIRO,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.542.916/0001-24, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 01/03/2011 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 28/06/2016, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VILSON GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais legislações correlatas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

3.3 Código Ambiental do Município de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

3.4 Resumo de Atividade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE-SEMMA/PA

Assunto: **Informação a cerca de atividade realizada pela Secretaria de Mineração e Meio Ambiente**

1- A Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente-SEMMA/Aveiro, informa as atividades relacionada a Educação Ambiental que desenvolve, a saber:

2- **Projeto Arboriza Aveiro**, trata-se do reflorestamento (plantio de mudas de arvores de Ipê) em torno dos campos de futebol, Orla e alguns pontos da Cidade (Atividade em desenvolvimento);

3- **Projeto Paisagístico**, trata-se do trabalho de jardinagem, plantio de plantas ornamentais, ainda elaboração, reutilização de material (pedra, madeira, dentre outros materiais recicláveis) de uso para finalização do referido Projeto que está sendo realizado em frente a Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente, podendo estende-se as Escolas da Sede de Aveiro;

4- **Projeto Guardiões do Meio Ambiente,** é um trabalho realizada com crianças e adolescente (entre a idade de 9 à 16 anos) a participação de forma esporádica de acordo com cada projetos executado. Objetivo, realização de atividades com tema relacionado ao meio Ambiente, importante monitorar, palestrar e realizar oficinas;

5- **Plano de Ação Itinerante: Avança Aveiro,** essa atividade é desenvolvida nas Comunidades pertencentes ao Município, com palestra educativa com tema desmatamento, queimada, leis de crime ambientais, orientação do Cadastro Rural-CAR, pesca, caça predatória. É abordado de como funciona os trabalhos da Secretaria e outras orientações aos Comunitários de acordo com interesse e dúvida;

6- **Plano de Ação Tabuleiro Monte Cristo:** Atividade entrega-se fiscalização, monitoramento e de educação ambiental, no geral é desenvolvida com parceria com IBAMA, trabalho rotineiro que envolve monitoramento de quelônios, na conservação da espécie. Os trabalhos intensificam-se no período da desova e soltura, devida a subida da água;

7- **Ação de Recolhimento** semanal de pneus de borracha nas Borracharias da Cidade-Objetivo coletar, pintar para ser colocado em torno dos pés de Ipês, dentre outras utilidades;

8- **Ação de Monitoramento**: cuidar, zelar as mudas de Ipês e outras atividades que é de competência da referida Secretaria, como limpeza em torno da Cachoeirinha e outros locais.

9- **Palestrar na Rádio local**, Objetiva abordar temática voltada quanto o cuidado, conservação do Meio ambiente, assim como orientação das medidas para minimizar os impactos ambientais;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

3.5 Autorização e Uso de imagem

AUTORIZAÇÃO

Informo através desta, autorizo o Projeto do Programa de Municípios Verdes - PMV, a usar minha imagem e meu nome durante o evento, conforme pré-acordado.

Declaro deferido o uso durante o evento. Conforme dados do Convite para o Programa Municípios Verdes.

Maria Elizangela Peres Lopes Maria Elizângela Peres Lopes [redacted]

Demétrio Santos Ribeirc Junior

Tassia Inez Rodrigues Santiago Tássia Inez Rodrigues Santiago [redacted]

Odete Bentes Lemos Odete Bentes Lemos

Andrei Guilherme Siqueira dos Santos Andrei Guilherme S. dos Santos [redacted]

Gabriel Alek Lemos Sousa Gabriel Alek Lemos Sousa [redacted]

Bruno Henrique Pedroso Rocha Bruno Henrique Pedroso Rocha

Deiwison Willam da Silva Santos Deiwison Willam da Silva Santos [redacted]

Marco Antônio Trindade Nunes Marco Antônio Trindade Nunes [redacted]

Silvestre dos Anjos Santiago [redacted]

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário de Mineração e Meio Ambiente
Decreto Nº005/2021-GAB/PMA

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

4. Campanhas Realizadas.

4.1 - Semana do Meio Ambiente (Programação)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

4.2 - Projeto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Capa)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROJETO

PROJETO: GUARDIÕES DO MEIO AMBIENTE

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário de Mineração e Meio Ambiente
Decreto nº005/2021-GAB/PMA

AVEIRO-PA
2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.3 – Relatório de Atividades Campanha Educativa: Quem Ama Aveiro Cuida (Parte 1)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
"Trabalho e Competência"

Campanha Educativa: Quem Ama Aveiro Cuida!

AÇÃO	DAT.	PUB. ALVO	DETALHAMENTO	0BJETIVO	RESP. DA AÇÃO	MATERIAL	Parceria
MEMORANDOS	05/10		Encaminhar as secretarias envolvidas e a EMEIF. Mº da Gloria Paixão e presidente de Bairro	Solicitar Parcerias	Odete e Francivaldo	Papel a A4	Secretaria de Obras; Saúde; Assistência Social; Administração Escola Gloria Paixão.
REGISTRO FOTOGRÁFICO	07 a 09 e 12 de 11		Frente da Praia de Aveiro	Registrar as imagem antes, durante e depois da limpeza	Telcilene e Wandrehugo	Máquina Fotográfica ou Celular	
PALESTRA	08/11	Alunos da EMEIF. Mª da Gloria Paixão	Palestra com os alunos da EMEIF. Mª da Gloria Paixão a respeito da poluição do lixo: Manutenção e conservação do meio Ambiente.	Sensibilizar estudante a respeito da poluição e conservação do meio ambiente	Elizangela e D'Ángelo	Datashow, Notebook, caixa de som, microfone, cabo de áudio, extensão	EMEIF. Gloria Paixão
ENCAMINHAR PROJETO			Encaminhamento do projeto na busca de parceria com Empresas, Organização civil, ONGs, para aquisição coletores/lixeira de papeletas de 50lt e container de 1000 lt destinando nos locais de maior fluxo de pessoas como: Orla da cidade; Vias de comércios; Escolas;	Adquirir por meio Empresas, Organização civil, ONGs, para aquisição coletores/lixeira de papeletas de 50lt e container de 1000 lt destinando nos locais de maior fluxo de pessoas			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
"Trabalho e Competência"

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	09/11	Todos envolvidos	Distribuição de águas a todos os participantes	Distribuir de água a todos os participantes	Cleberton	Caixa d'água; gelo, garrafa térmica	SEMMA
NIVELAMENTO DA PRAIA	12/11		Nivelamento da praia frente a cidade	-Nivelar a praia no melhoramento da paisagem e fluxo de pessoa	Sec. de obras	Plainadeira e combustível	Sec. de obras e Administração

ANEXO: Campanha de limpeza da praia, realizada em 09 de novembro de 2018.

SEMMA
Pititinga de Santana – Aveiro – Pá /CNPJ: 21.691.940/0001-44
E-mail: aveiro.semma17@outlook.com
Fone: (93) 981052555

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.4 - Relatório de Atividades Campanha Educativa: Quem Ama Aveiro Cuida (Parte 2)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Campanha Educativa: Quem Ama Aveiro Cuida!

AÇÃO	DAT.	PUB. ALVO	DETALHAMENTO	OBJETIVO	RESP. DA AÇÃO	MATERIAL	Parceria
MEMORANDOS	05/10		Encaminhar as secretarias envolvidas e a EMEIF. Mª da Gloria Paixão e presidente de Bairro	Solicitar Parcerias	Odete e Francivaldo	Papel a A4	Secretaria de Obras; Saúde; Assistência Social; Administração Escola Gloria Paixão.
REGISTRO FOTOGRÁFICO	07 a 09 e 12 de 11		Frente da Praia de Aveiro	Registrar as imagem antes, durante e depois da limpeza	Telcilene e Wandrehugo	Máquina Fotográfica ou Celular	
PALESTRA	08/11	Alunos da EMEIF. Mª da Gloria Paixão	Palestra com os alunos da EMEIF. Mª da Gloria Paixão a respeito da poluição do lixo: Manutenção e conservação do meio Ambiente.	Sensibilizar estudante a respeito da poluição e conservação do meio ambiente	Elizangela e D'Ângelo	Datashow, Notebook, caixa de som, microfone, cabo de áudio, extensão	EMEIF. Gloria Paixão
ENCAMINHAR PROJETO			Encaminhamento do projeto na busca de parceria com Empresas, Organização civil, ONGs, para aquisição coletores/lixeira de papeletas de 50lt e contene de 1000 lt destinando nos locais de maior fluxo de pessoas como: Orla da cidade; Vias de comércios; Escolas; Praça e quadra; Órgão Público e praia frente a cidade	Adquirir por meio Empresas, Organização civil, ONGs, para aquisição coletores/lixeira de papeletas de 50lt e contene de 1000 lt destinando nos locais de maior fluxo de pessoas como: Orla da cidade; Vias de			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Na segunda parte do desenvolvimento do Projeto se deu na limpeza da praia em frente à cidade de Aveiro com alunos da referida Escola, no horário das 8h da manhã às 10hs como pode ser vislumbrada na imagem abaixo.

Fonte: SEMMA, 2018

Fonte: SEMMA, 2018

Fonte: SEMMA, 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.5 – Ação Praia Limpa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

4.6 – Projeto Plano Emergencial de Saneamento Básico Domiciliar, Implantação de Sumidouro na Sede de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PROJETO

PLANO EMERGÊNCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOMICILIAR, IMPLATAÇÃO DE SUMIDOURO NA SEDE DE AVEIRO

Demetrio Junior Santos Ribeiros
Decreto 0152/2019-GAB/PMA

Aveiro – PA
2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.7 – Projeto: Adaptação de Uso Sustentável no Sítio "Refúgio dos Sonhos" no Município de Aveiro para Aproveitamento do Ecoturismo Local

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROJETO

PROJETO: ADAPTAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL NO SÍTIO "REFÚGIO DOS SONHOS" NO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA APROVEITAMENTO DO ECOTURISMO LOCAL.

Demetrio Junior Santos Ribeiros
Decreto 005/2021-GAB/PMA

AVEIRO-PA
2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.8 – Plano de Ação : Campanha Doe Brinquedo “Faça uma criança Feliz”

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

“Trabalho e Competência”

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO

CAMPANHA DOE BRINQUEDO: “FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ”

REALIZAÇÃO: 12 de outubro 2020

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- SECRETÁRIO: Demétrio Ribeiro Santos Junior.
- COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Mª Elizângela P. Lopes
- FISCALIZAÇÃO: Hugo Santiago- Cleberton Melo, Elismar Lima
- ENG. AGRONOMA: Luciana Alves
- ADMINISTRATIVO: Odete Bentes- Tassia Inês Santiago
- APOIO: Elisangela Gilmara Cruz

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário de Mineração e Meio Ambiente
Decreto Nº152/2019-GAB/PMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.9 – Itinerante SEMMA: Avança Aveiro, Pensar Global e Agir Local

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ITINERANTE SEMMA: AVANÇA AVEIRO, PENSAR GLOBAL E AGIR LOCAL

PERÍODO DE REALIZAÇÂO : 10 outubro à 28 de novembro de 2021

" A preservação do meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias, que fazem toda a diferença". Natália alves.

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- **SECRETÁRIO:** DEMETRIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR
- **DIRETOR:** Wandreu Hugo Coelho Santiago
- **COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Mª Elizângela P. Lopes
- **FISCALIZAÇÃO**: Cleberton Melo, Elismar Lima Azevedo, David Gomes, Marco Trindade
- **BIÓLOGA:** Telcilene Santiago
- **ENG. AGRONOMA**: Luciana Alves
- **ENG. MINAS**: David Rajendra de Queiroz
- **BIÓLOGO/GEÓLOGO**: Edson Rocha
- **ADMINISTRATIVO:** Odete Bentes- Tassia Inez Santiago
- **APOIO:** Elisângela Gilmara da Cruz/ Renata Fernandes

Endereço: Maria Pititinga de Santana, s/nº, Bairro: Centro, CEP; 68.150-000-Aveiro/PA. E-mail: semmaveiro@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382ABB0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.10 – Plano de Ação SEMMA: Sinal Verde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO SEMMA: SINAL VERDE

PERÍODO DE REALIZAÇÂO : 26 outubro à 28 de novembro de 2021

" A preservação do meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias, que fazem toda a diferença". Natália alves.

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- **SECRETÁRIO:** DEMETRIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR
- **DIRETOR:** Wandreu Hugo Coelho Santiago
- **COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Mª Elizângela P. Lopes
- **FISCALIZAÇÃO**: Cleberton Melo, Elismar Lima Azevedo, David Gomes, Marco Trindade
- **BIÓLOGA:** Telcilene Santiago
- **ENG. AGRONOMA**: Luciana Alves
- **ENG. MINAS**: David Rajendra de Queiroz
- **BIÓLOGO/GEÓLOGO**: Edson Rocha
- **ADMINISTRATIVO:** Odete Bentes- Tassia Inez Santiago
- **APOIO:** Elisângela Gilmara da Cruz/ Renata Fernandes

Endereço: Maria Pititinga de Santana, s/nº, Bairro: Centro, CEP; 68.150-000-Aveiro/PA. E-mail: semmaveiro@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.11 – Campanha Educativa: “Desmatamento e Queimada Controlada”

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

“Trabalho e Competência”

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO

CAMPANHA EDUCATIVA: “DESMATAMENTO E QUEIMADA CONTROLADA”

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 30 de Julho à 16 de Agosto do 2019

“Preservar a Natureza é a chave para manter o equilíbrio ambiental”. Rafael Nolêto.

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- **SECRETÁRIO: José Renato Neves Gonçalves**
- **COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Mª Elizângela P. Lopes**
- **FISCALIZAÇÃO: Hugo Santiago- Cleberton Melo**
- **ENG. AMBIENTAL: Glenda Aboim Lopes**
- **ADMINISTRATIVO: Francivaldo Sena do Nascimento- Odete Bentes**
- **APOIO: Edenilda Mota**

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o desmatamento e queimada sem controle e sem orientação trazem varias consequências, danos ao meio ambiente. É no sentido de preservar e orientar que o Plano de Ação traz como tema: *“Desmatamento e queimada controlada”,* com objetivo de orientar o produtor rural, quanto ao risco de um roçado sem planejamento e sem orientação. E ênfase quanto à regulamentação, autorização de roçado, assim como tornar saber as leis de crime ambientais contra o desmatamento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.12 – Plano de Ação

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

18 de Maio de 2021, nos períodos da manhã e tarde à 11 de junho de 2021.

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- **SECRETÁRIO: Demétrio Santos Ribeiro Junior**
- **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Mª Elizângela P.Lopes**
- Apoio: Luciana Alves, Wandrel Hugo Santiago- Telcilene dos Anjos, Odete Bentes, Elisangela Gilmara, Elismar Lima, Tássia Inês, Cleberton Melo e David Gomes.

PÚBLICO ALVO:

Indivíduo interessado nas Oficinas ofertado pela SEMMA

JUSTIFICATIVA

Diante dos problemas que cercam, afetam o meio ambiente e o ser humano como todo os quais podemos relacionar alguns efeitos negativos estão incluso, a degradação dos recursos naturais, crise energética, efeito estufa, aquecimento global e os desastres naturais, dentre outros. Diante a tantos fenômenos ocasionado pela ação humana, a Secretaria de Mineração e Meio Ambiente-SEMMA do Município de Aveiro, apresenta a Semana do Meio Ambiente, como Tema: Terra Nossa Mãe, nossa Cultura Aveirense, que visa levar aos participantes da Semana a compreender a responsabilidade de cada um com o planeta terra, praticar ações que diminua os impactos ambientais e encontre soluções para reduzir os impactos causados ao ecossistema.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.D8F02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

4.13 – Plano de Ação Semana do Meio Ambiente

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PLANO DE AÇÃO

Semana do Meio Ambiente

Tema: Monitorar e Preservar Rios e Florestas

JOSÉ RENATO NEVES GONÇALVES
Secretário de Mineração e Meio Ambiente-
SEMAMA/AVEIRO-PA
Decreto nº 0106/2019-GAB/PMA

Aveiro – PA
2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.14 – Plano de Ação: Reutilizar Materiais Recicláveis na Transformação do Meio Ambiente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO: REUTILIZAR MATERIAIS RECICLAVEIS NA TRANSFORMAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Demetrio Junior Santos Ribeiros
Secretario Municipal de Mineração e Meio Ambiente
Decreto 005/2021-GAB/PMA

AVEIRO/PA
2021

Endereço: Maria Pititinga de Santana, s/nº, Bairro: Centro, CEP; 68.150-000-Aveiro/PA. E-mail: semmaveiro@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.15 – Plano de Ação: Bem -Estar, Saúde e a Natureza

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

"Trabalho e Competência"

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO

VIDA SUSTENTÁVEL: BEM-ESTAR, SAÚDE E A NATUREZA,

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário de Mineração e Meio Ambiente
Decreto Nº005/2021-GAB/PMA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

10 de maio 2022 à 03 de junho de 2022

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- **SECRETÁRIO: Demétrio Santos Ribeiro Junior**
- **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Mª Elizângela P.Lopes**
- Apoio: Wandrel Hugo Santiago- Telcilene dos Anjos, Odete Bentes, Alessandro Silva, Bruno Avelino, Bruno Rocha, Edson Rocha, Tássia Inês, Andrei Guilherme, Willam Santos, Silvestre dos Anjos. Marco Antonio, David Gomes e Vitória Santos

PÚBLICO ALVO:

- Indivíduo interessados nas atividades propostas da SEMMA
- **Valor do Projeto: R$ 1.500, 00 (Mil e quinhentos reais)**

Aveiro-PA
2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.16 – Campanha Educativa de Combate às queimadas urbanas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

"Trabalho e Competência"

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO

Campanha educativa de combate às queimadas urbanas: "Queimar é crime, apague essa ideia"

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06- 31 de Julho de 2020

EQUIPE TÉCNICA DA SEMMA:

- **SECRETÁRIO: Demétrio Ribeiro Santos Junior.**
- **COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Mª Elizângela P. Lopes**
- **FISCALIZAÇÃO: Hugo Santiago- Cleberton Melo, Erismar Santos**
- **ENG. AGRONOMA: Luciana Alves**
- **ADMINISTRATIVO: Odete Bentes- Tassia Inês Santiago**
- **APOIO: Elisangela Gilmara Cruz**

JUSTIFICATIVA

Sabe-se queimada sem orientação traz consequência negativa a saúde humana e dano ao meio ambiente. É neste sentido que a Secretaria de Mineração e Meio Ambiente-SEMMA/Aveiro elabora e executa a ***Campanha educativa de combate às queimadas urbanas:*** **"Queimar é crime, apague essa ideia"**. No sentido de alertar sobre a proibição da queimada de lixo domestico e não domestico com base nas Leis de crimes ambientais no art. 54 da Lei 9.605/1998 *"Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa."*. Onde é frequentemente em nossa cidade, com reincidência no período do verão. Sabe que a emissão de fumaça causa poluição ao meio ambiente e provocando

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

4.17 – Campanha Operação Cachoeira Limpa

4.18 – Campanha Educativa: "Desmatamento e Queimada Controlada"

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393

5. Registro Fotográfico

5.1 Semana do Meio Ambiente

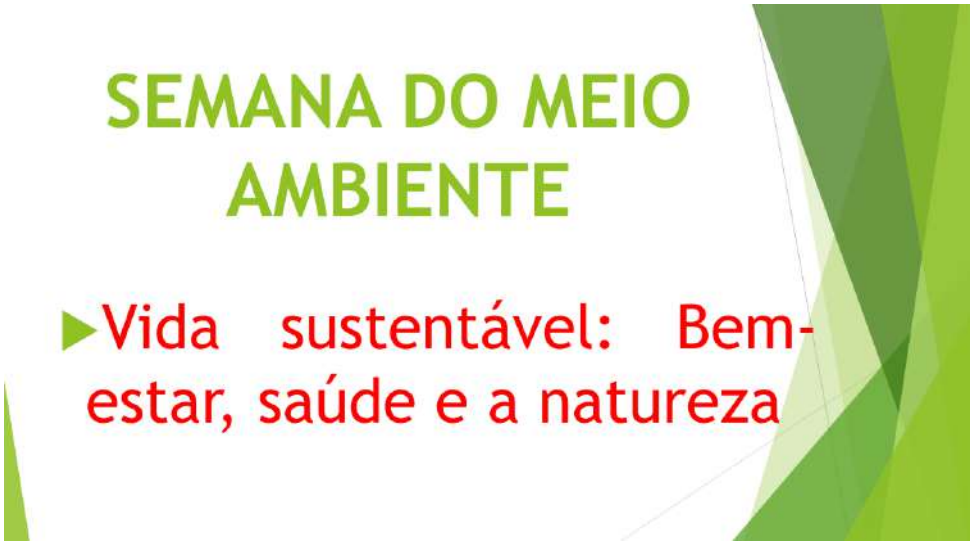

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SALA VERDE O CURUPIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Equipe da Palestra Educativa

A equipe de Educação Ambiental: Elizangela Peres, Hugo Santiago e Odete Bentes, estiveram presentes no "corpo a corpo", em cada uma das embarcações ancoradas às margens da cidade de Aveiro, tendo como assunto o respeito pelo Meio Ambiente. Enfatizamos a responsabilidade de todos nós, e que o lixo das embarcações não seja jogado em rios, lagos e igarapés. Demonstrando que as consequências afetam drasticamente a qualidade de vida da nossa família e de todos os seres vivos que fazem parte da nossa cultura e da nossa história.

Educação Ambiental

Distribuição de Mudas

A Secretaria de Meio ambiente, em parceria com a secretaria de Agricultura, disponibilizou mudas de mogno, cupuaçu, cumaru e urucum, trazidas do viveiro do Distrito de Fordlândia, para serem distribuídas conforme divulgado através da Radio Regional FM. Também foram plantadas mudas em áreas rurais.

Ação realizada em área rural, plantio das espécies citadas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF595964E2506414.D423F7F3F9D0ED64.DBF02D644B48063F.A5382A8B0F4D5C74

Identificador de autenticação: FDF2EF7.240F.BC5.8A5550BACAFF5B7546
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 393